

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete do Deputado Leonardo Prudente – PMDB

IND 1742 /2002

Em 06/03/02
Assessoria do Deputado

INDICAÇÃO Nº _____, 2002

(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Apresentado ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CAF.

11/03/02

Sugere ao Poder Executivo a implantação de estacionamentos no canteiro central da Via Leste, Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

Leonardo Prudente
Presidente da Assessoria da Câmara

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo a implantação de estacionamentos no canteiro central da Via Leste, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 1742 de 11/03/02
11/03/02

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a implantação de estacionamentos no canteiro central da Via Leste, em Ceilândia – RA IX, nos moldes do que existe atualmente na W-3 Sul.

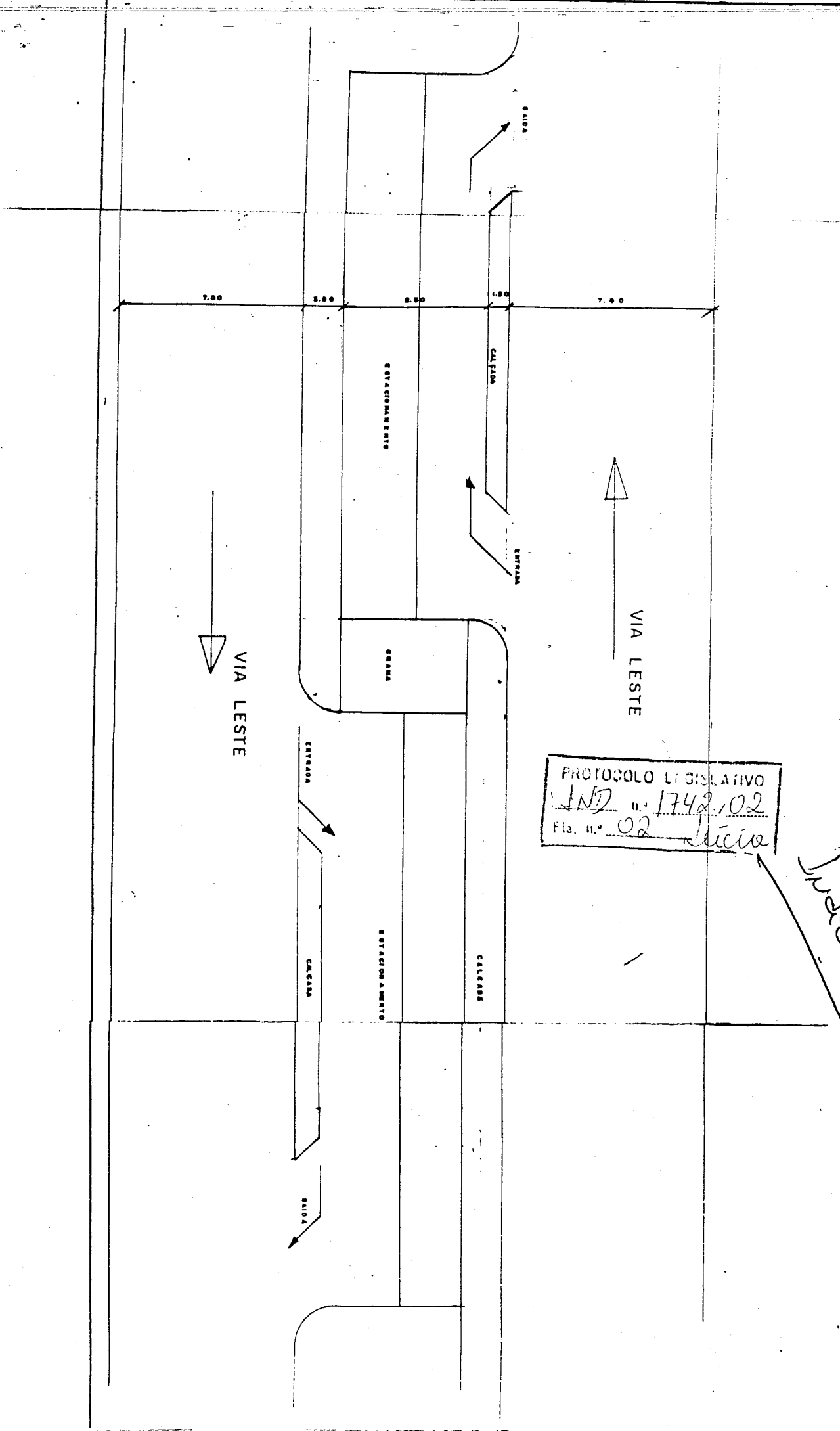
Acrescente-se, ainda, que está previsto na Lei Complementar nº 314, de 1º de setembro de 2000, a modificação de que se trata, conforme estabelece o art. 31, inciso V, e que a implantação de mais estacionamentos naquela área viria contribuir para melhorar o trânsito de veículos naquele local.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2002.

Leonardo Prudente

Leonardo Prudente
Deputado Distrital
PMDB



PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 IND. n.º 1742/02
 Fls. n.º 02 *Lúcio*

Judicari